



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

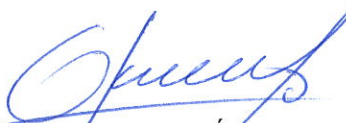
PL: _____

FL: _____

PROJETO DE LEI N^o 4 /2018

SÚMULA: Reconhece e confere ao Município de Londrina o Título de "**Cidade Genial**" e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 2017.


PASTOR GERSON ARAÚJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____

FL: _____

PROJETO DE LEI N^o _____ 4 /2018

SÚMULA: Reconhece e confere ao Município de Londrina o Título de "**Cidade Genial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1^o Fica reconhecido e conferido ao Município de Londrina o Título de "**Cidade Genial**".

Art. 2^o O reconhecimento e o Título conferido pelo artigo anterior não exclui outros títulos já conferidos ao Município de Londrina, como, por exemplo, Capital Mundial do Café, dentre outros.

Art. 3^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 2017.


PASTOR GERSON ARAÚJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº

4 /2018

JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por escopo reconhecer e conferir ao Município de Londrina o Título de "**Cidade Genial**".

Londrina Cidade Genial pelo seu capital humano de talentos que brotam e florescem do seu solo vermelho e gentil, do arado, do livro, da indústria e da fé em Deus! De fé no trabalho.

Cidade de frutos (café, soja, grãos, proteínas) que se expandem em todos os cantos do seu solo fecundo; da educação e pesquisas avançadas, saúde, agronegócios, excelência em ambiente de negócios, inovações, empreendedorismo, telecomunicações, porto digital em casa, destaque em certificações em softwares e se prepara com um arranjo inteligente para ser em breve Smart Cities; belezas naturais e localização logística, alta tecnologia na produção de soja e polo nacional em TICS-Tecnologia de Informação, Comunicação.

É genial contar com um setor econômico unido, diversificado, diferenciado como cidade-solução, destemida a quem lhe lança semente, por uma dá mil! Com esse cenário de materna inteligência, a todos dá pouso e guarida, é importante fator competitivo para a atração de indústrias e investimentos. O mundo precisa conhecer a Londrina de braços abertos. Vigorosa, madura e sempre menina no auge dos seus 83 anos. Ergue-se para a Glória do nosso Brasil! É genial!

O Título de "**Cidade Genial**" se justifica também pela posição do Município nos seguintes ícones, destacados pelas entidades locais: É genial ter uma indústria de Tecnologia da Informação com 1,2 mil empresas, companhias multinacionais ao lado de startups e aproximadamente 14 mil empregos no setor; É genial ter 17 instituições de ensino superior com cinquenta mil alunos matriculados, 19 escolas técnicas e formação contínua de mão de obra altamente qualificada; 2.450 empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação, com o número estimado de 16.000 empregados.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI N^o 4 /2018

É genial ter sido escolhida, entre mais de 5 mil municípios brasileiros, como cidade que vai sediar o Instituto Senai de Tecnologia, voltado para a área de TI.

É genial ter uma empresa local de telefonia e telecomunicações situada no Município entre as melhores do País, por onde passam todas as operações de internet do Sul do Brasil;

É genial dispor de conexão por fibra óptica com todo o Estado; É genial investir em segmentos empresariais sustentáveis, não poluidores e com grandes perspectivas de crescimento; É genial colocar todo esse desenvolvimento tecnológico a serviço das cadeias produtivas locais e das políticas públicas da área social e é genial pois, afinal de contas, uma cidade como Londrina não tem uma única vocação, mas uma multiplicidade de talentos que refletem o caráter multicultural de nossa terra.

Em face de tão relevante proposta e seu profundo alcance social, solicitamos o apoio dos demais denodados Edis.

SALA DAS SESSÕES, 14 de dezembro de 2017.


PASTOR GERSON ARAÚJO
VEREADOR